

## **Câmara Municipal de Nazaré**

Terça - feira 22 de Abril de 2014 • Ano II • Nº 06

# **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *ATO DA PRESIDENCIA*
- *ATO DA MESA Nº 01/2014*
- *PORTARIA Nº 06/2014*



**Publicações Oficiais**  
Mais Transparência  
para todos



**ATOS OFICIAIS – ATO DA PRESIDENCIA**



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que para composição das Comissões Permanentes, a Presidenta da Câmara procederá o cálculo da proporcionalidade, determinando o número de representantes das bancadas nas Comissões ;

**CONSIDERANDO** que o art. 29, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal determina ser atribuição da Presidência anunciar o nome dos integrantes das Comissões Permanentes, após a indicação feita pelos líderes das bancadas;

**CONSIDERANDO** que os líderes das bancadas, à exceção do PT, fizeram as indicações dos nomes para integrar as Comissões Permanentes;

**CONSIDERANDO** que é assegurada a presença de todos os partidos políticos com representação na Câmara em, no mínimo, uma das Comissões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nazaré, para o biênio 2013-2014, com as seguintes composições:

Praça Dr Alexandre Bittencourt, 07 Bairro Centro – Nazaré –Ba CEP  
44.400-000

- Tel.: (75) 3636-2726 / Fax.: (75) 3636-2727  
camaramunicipalnazare@gmail.com

PROTOCOLADO  
Nº 01  
NAZARÉ 11/04/2014  
Francisco Santa

*Art. 1º*

**ATOS OFICIAIS – ATO DA PRESIDENCIA**



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**I - Justiça, Redação, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor:**

Bartolomeu Pereira Ferreira	PTN
João Paulo Souza Costa	PSB
Manuel da Paixão de J. Santos	PT

**II - Finanças, Orçamento e Fiscalização dos Atos e Contas do Poder Executivo e Legislativo:**

João Paulo Souza Costa	PSB
Bartolomeu Pereira Ferreira	PTN
Manuel da Paixão de J. Santos	PT

**III - Educação, Saúde, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente:**

Edson Francisco da Silva	PSB
Gildasio Bonfim Fonseca Nogueira	PTN
Nagib Elias Boeri Neto	PT

**IV - Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Ação Social:**

Eval Paulo da Silva	PRB
Jorgina dos Santos Lima	PTB
Gildásio Bonfim Fonseca Nogueira	PTN

Praça Dr Alexandre Bittencourt, 07 Bairro Centro – Nazaré –Ba CEP  
44.400-000

- Tel.: (75) 3636-2726 / Fax.: (75) 3636-2727  
camaramunicipalnazare@gmail.com

**ATOS OFICIAIS – ATO DA PRESIDENCIA**



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**Art. 2º.** As Comissões deverão reunir-se para eleger os respectivos Presidentes e Secretários e deliberarem sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré (BA), 11 de abril de 2014.

  
Anita Maria Cerqueira de Brito  
Presidenta

Praça Dr Alexandre Bittencourt, 07 Bairro Centro – Nazaré –Ba CEP  
44.400-000  
- Tel.: (75) 3636-2726 / Fax.: (75) 3636-2727  
camaramunicipalnazare@gmail.com



*ATOS OFICIAIS – ATO DA MES*



**Câmara Municipal de Nazaré**  
CNPJ: 13.250.063/0001-48



**ATO DA MESA Nº 01, DE 10 ABRIL DE 2014.**

*Disciplina as condições para Exame Público da Documentação de Prestação de Contas Anual do Município de Nazaré do Exercício de 2013.*

**Considerando** que é necessário melhor organizar a apreciação do exame público das contas municipais;

**Considerando** que é necessário estabelecer um controle de fluxo do acesso de pessoas ao recinto da Câmara Municipal a fim de não inviabilizar o funcionamento desta repartição;

**Considerando** a magnitude da responsabilidade e a guarda dos documentos públicos que instruem as contas municipais;

A **PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Resoluções TCM nº. 318/97 e 1060/05 e alterações posteriores, **R E S O L V E** que:

**Art. 1º.** Ficarão à disposição dos contribuintes, na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Praça Alexandre Bitencourt, nº. 07, Centro, Nazaré, toda a Documentação da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2013.

Parágrafo Único - As contas municipais do exercício de 2013 ficarão à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal durante sessenta dias, a partir do dia onze do mês de abril, no horário de das 08h00 às 13h00min, nos termos do art. 1º e seguintes da Resolução TCM nº. 318/97.

**Art. 2º.** O exame da documentação das Contas Anuais só poderá ser feito no recinto da Secretaria da Câmara Municipal, na presença de um servidor da Câmara e as respectivas pastas não poderão sair deste edifício sob qualquer hipótese.

§ 1º. Não será permitida a obtenção de cópias das contas municipais.

§ 2º. Durante a "vista", o munícipe, ou o advogado que legalmente o represente, poderá efetuar anotações em seus cadernos e agendas, ficando a Inspeção desobrigada de fornecer ao mesmo, caneta, lápis, papel, etc.

§ 3º. É vedado qualquer tipo ou espécie de anotação no corpo do processo ou em qualquer das peças que o compõem e integram.

§ 4º. A retirada de peças processuais ou a adulteração de documentos durante o momento da "vista" provocará representação do Município ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

**Art. 3º.** Aqueles contribuintes que desejarem compulsar e analisar os documentos constantes nas referidas contas obedecerá à ordem de inscrição na Lista de Intenção de Exame Público das Contas Municipais.

**Art. 4º** A Lista de Intenção de Exame Público da Documentação da Prestação de Contas Anual ficará a disposição de todos os cidadãos que se interessarem em examiná-las a partir do dia 11 de abril de 2014

1. Exame Público da Documentação da Prestação de Contas Anual, com

**ATOS OFICIAIS – ATO DA MES**

---

Identidade ou outro documento de identificação.

§2º. O cidadão deverá informar na Lista, sob pena de lhe ser negado o acesso, o seu endereço neste Município.

**Art. 5º.** Só será permitida a análise das contas por uma única vez, sempre obedecendo à ordem na Lista de Intenção de Exame Público da Documentação da Prestação de Contas Anual.

**Art. 6º.** Aquele cidadão que não comparecer ou ser preterido no exame por atraso só poderá fazer o exame das contas municipais após se inscrever novamente na Lista de Intenção de Exame Público das Contas Municipais.


**Art. 7º.** O cidadão que suspeitar ou constatar qualquer irregularidade na documentação poderá apresentar Reclamação ao órgão competente na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 8º.** O prazo para o exame público das contas municipais se encerrará no dia 10 de junho de 2014.

**Art. 9º.** Após o fim do prazo para o exame público, a Documentação da Prestação de Contas Anual será remetida ao Tribunal de Contas em estrita obediência ao que determina o art. 8º da Resolução TCM nº. 1060/05.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nazaré, 10 de abril de 2014.

  
Anita Maria Cerqueira de Brito  
Presidenta

  
Eton Santos Guedes  
1º Secretário

  
Antonio Sergio Souza dos Santos  
2º Secretário

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*

---



**Câmara Municipal de Nazaré**

CNPJ: 13.250.063/0001-48



**PORTARIA Nº. 06, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

*Decreta Ponto Facultativo*


A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, no uso das atribuições legais, e, de conformidade com o que estabelece o Art 15º, Inciso III, letra "b" da Resolução nº 06/94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**R E S O L V E :**

Decretar ponto facultativo no expediente dos dias **17 e 22 de abril de 2014**, em virtude do festejos da tradicional feira de caxixis neste Município.

Dê-se conhecimento, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 15 de abril de 2014.

  
**Anita Maria Cerqueira de Britto**  
Presidenta

PROTOCOLADO  
Nº 06  
15/04/14  
Anita Maria Cerqueira de Britto

1